



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

INDICAÇÃO

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **REQUEREM** ao Executivo Municipal que viabilize a busca de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (Lei Municipal nº 33 de 19 de julho de 2017), regulamentado pelo decreto no 78/2020, em 09/09/2020, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

Justifica-se o pedido pois temos um número considerável de pessoas na melhor idade, pessoas que contribuíram e contribuem para a sociedade mariopolitana, que são um tesouro para nós, um tesouro que deve ser cuidado e amado. Por isso, devemos, enquanto gestores, buscar recursos exclusivos para este fundo, afim de garantir os direitos da pessoa idosa, bem como implantar programas e projetos que venham ao encontro das necessidades de nossa população.

Mariópolis, 16 de outubro de 2023.

Ademir Basso
Vereador – PV

Dejair de Paula Ferreira
Vereador – PDT

Luciano Marcos Bellé
Vereador – PDT

Pedro Vieira dos Santos
Vereador – PDT

Solismar Germiniani de Sousa
Vereador – PSB